

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº ESP-DIV-022/2017 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS NO CURSO DE ESPANHOL, NAS UNIDADES DE SERVIÇO DO SESC DO INTERIOR, PARA O ANO DE 2018.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, **EMERSON SEXTOS**, brasileiro, divorciado, Contador, com identidade/RG 5.144.321-7 SSP/PR e CPF 850.476.949-68,, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de **vagas gratuitas para o Curso de Espanhol**, nas Unidades de Serviço do interior.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo público será regido por este edital e executado pela **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ**.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – SESC Paraná oferece vagas para o curso de espanhol, para o primeiro e segundo semestres de 2018, nas seguintes Unidades de Serviço:

<b>Unidade Interior</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>N.º de vagas</b>
Sesc Foz do Iguaçu – Av. Tancredo Neves, 222 Vila - A1, Foz do Iguaçu/PR – Fone (45) 3576-1300	Acima de 15 anos Adolescentes/adultos	11 vagas
Sesc Londrina - Rua Fernando de Noronha, 264, Londrina/PR – Fone (43) 3305-7800	Acima de 15 anos Adolescentes/adultos	11 vagas

1.3 O período de inscrição será de **06 de novembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018**, conforme horário de atendimento das Unidades de Serviço.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

- 2.1. Sejam comerciários, dependentes de comerciário, preferencialmente, e/ou estudantes da Educação Básica da rede pública de ensino ou da rede particular de ensino com bolsa integral com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional;
- 2.2 Realizar inscrição conforme os requisitos de faixa-etária e demais condições apresentadas neste edital;

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Antes de efetuar a matrícula o candidato ou o responsável pelo (a) candidato (a) deverá conhecer este edital e estar ciente se o (a) candidato (a) preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato ou o responsável deverá preencher a ficha de inscrição para aplicação do índice classificatório;
- 3.3. O SESC PR excluirá do processo seletivo aquele que não responder a ficha de inscrição de forma correta e completa.
- 3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único, do Art.10, do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
  - I. Documento de identidade e CPF do candidato e, se menor de 18 anos, também do responsável legal;
  - II. Cópia do comprovante de residência atualizado;
  - III. Para comprovação da condição de comerciário ou dependente de comerciário deve ser apresentado o número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no SCA;
  - IV. Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a Educação Básica da rede pública de ensino nos casos em que o candidato não for comerciário ou dependente;

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

- V. Declaração escolar de bolsa integral de alunos matriculados na educação básica da rede privada de ensino nos casos em que o candidato não for comerciário ou dependente ou estudante da rede pública;
  - VI. Ficha de Autodeclaração de renda familiar preenchida e assinada pelo candidato, e se menor de 18 anos, pelos pais ou responsável legal;
  - VII. Ficha de inscrição do (a) candidato (a) devidamente preenchida e assinada.
- 3.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- 3.7. Durante o processo de matrícula, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos representantes legais, além dos documentos citados no item 3.5, outros documentos complementares.
- 3.8. As matrículas deverão ser feitas diretamente no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente das Unidades de Serviço.

#### **4. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

- 4.1. O candidato ou seu representante legal, convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo Sesc PR, pessoalmente, munido de documento de identidade.
- 4.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica a eliminação automática do (a) candidato (a) do processo seletivo público.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:
  - a) Análise da ficha de inscrição
  - b) Análise da documentação apresentada
  - c) Aplicação do Índice Classificatório

#### **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis, em função dos resultados, na avaliação da qualificação dos critérios estipulados por este edital.
- 6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas, somente no período vigente do edital, ou seja, ano letivo de 2018.



## 7. DA GRATUIDADE

- 7.1. Os candidatos que vierem a ser classificados farão jus a Bolsa Educacional Integral no curso de espanhol para o do ano de 2018.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A partir do dia 7 de março de 2018 será divulgada em Edital, na Unidade de Serviço, listadas no item 1, a convocação dos candidatos selecionados que deverão comparecer pessoalmente no Sesc, portando documento de identidade original para a confirmação dos dados, conforme item 4.

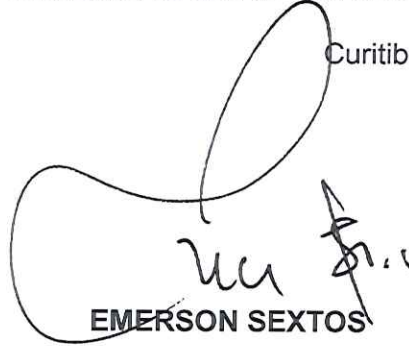
## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou representante legal acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.
- 9.4. Não serão repassadas por telefone informações a respeito da divulgação de resultados, bem como, datas, locais e horários das fases do processo.
- 9.5. O processo de seleção especificado no item 5 não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.
- 9.6. Os documentos dos candidatos beneficiados com bolsa gratuita relativos ao processo seletivo serão guardados por cinco (5) anos após a divulgação da lista dos selecionados. Para os candidatos não beneficiados com bolsa gratuita o prazo será de dois (2) anos.
- 9.7. Se o candidato ou representante legal pelo candidato aprovado possui alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8. Fica informado, desde já, que caso ocorra o abandono ou desistência da atividade, com prejuízo a um novo aluno, existe um prazo de dois (2) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às bolsas gratuitas do Sesc.
- 9.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o 1º semestre de 2018, ficam cientes, desde já, que para eventual direito a rematrícula para



o 2º semestre de 2018, com Bolsa Educacional Integral (Gratuidade), deverão observar 85% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até três (3) salários mínimos, piso nacional, aprovação por nota e permanência na condição de comerciário, dependente ou estudante, de acordo com a solicitação deste edital.

Curitiba, 03 de novembro de 2017



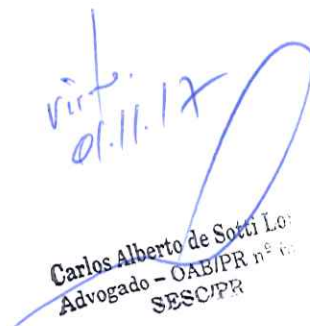
**EMERSON SEXTOS**

**Diretor Regional**



**Adriano Mauricio Trentin**  
Gerente de Educação

virt.  
01.11.17



**Carlos Alberto de Sotti Lora**  
Advogado - OAB/PR nº 10.000  
SESC/PR

